



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 078, 2015

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, n.º 458, Centro, Ubatuba, SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, com sede na Av. Professor Thomas Galhardo, nº442, Loja 01, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.354.353/0001-64, Inscrição Municipal n.º 701123690119, representada pelo (a) sócio Sr. (a) **Anderson Baltazar Barbosa**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 03/09/2014, têm entre si justo e contratado diante da autorização constante dos autos processuais **SC/9393/2014**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 04 meses, iniciando-se em 03/05/2015 e findando-se em **03/09/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO


2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas per este aditivo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

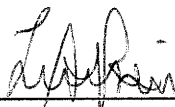
03 MAI 2015


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

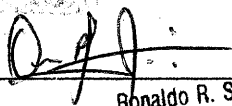

ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
ANDERSON BALTAZAR BARBOSA - SÓCIO

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª



Ronaldo R. Salomão de Souza
Secretário Adjunto SMSIP